



PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - Prefeitura Municipal de Monte Alto

2. OBJETO

Compra de sete unidades de espuma expansiva poliuretano 500ml/320G, para a reforma do Conservatório Municipal de Música.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Compra de frascos contendo em spray espuma expansiva de poliuretano 500ml/320g, monocomponente, que reage com a umidade do ar tornando-se, após a cura, em uma espuma rígida, atóxica e com propriedades de fixação, adesão, isolamento e enchimento.

Local de Aplicação: Serão utilizadas na reforma das paredes do Conservatório de Música, onde ao longo do tempo, surgiram rachaduras em algumas paredes comprometendo a estética e a segurança do local.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A reforma do Conservatório Municipal de Música visa aprimorar a estrutura do local, melhorando a segurança e estética do espaço, proporcionando um ambiente mais adequado para o ensino e prática musical. A espuma expansiva é ideal para o reparo de rachaduras, pois preenche espaços vazios, adere bem às paredes, é flexível e fácil de aplicar, garantindo um reparo durável, estético, que contribui para a segurança e beleza do espaço.

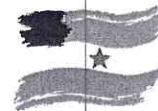
5. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A pesquisa de mercado identificou os seguintes valores referenciais para a aquisição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Espuma expansiva poliuretano 500ml/320G	PC	7,00	19,80	138,60
	Total				138,60



PREFEITURA DE
MONTE ALTO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição será realizada com base na Lei nº 14.133/2021, especificamente no art. 75, inciso II, que permite a contratação direta para bens e serviços comuns de pequeno valor, respeitando os limites estabelecidos para dispensas de licitação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer todas as informações necessárias para a execução do serviço.
- Efetuar o pagamento conforme os prazos estabelecidos no contrato.

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os materiais conforme as especificações exigidas.
- Garantir a entrega dentro do prazo acordado.
- Responsabilizar-se por qualquer defeito ou inconformidade no material fornecido.
- Emitir nota fiscal compatível com os valores estabelecidos no contrato.

9. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa correrá por conta da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme a ficha de dotação orçamentária correspondente.

Monte Alto, 29 de janeiro de 2025


Murilo Silva

Secretário de Turismo e Cultura

Murilo da Silva
Secretário de Turismo e Cultura